



## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa FRANCISCO PESSOA PONTES - ME, CNPJ nº 12.466.308/0001-06, para prestação do serviço em assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Bom Jesus/RN Vereador - Presidente Biênio 2025-2026

**Publicado por:** RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA **Código Identificador:** 65421110

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/01/2025. EDIÇÃO 2070. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br